

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 169

LIVRO Nº F-101

TERMO Nº 46/2024

Termo de Reconhecimento de Dívida que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.845/0001-69, com sede na Avenida Portugal, nº 10, Valparaíso, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Borges Carrerette, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 56011-1 CRM-52 e inscrito no CPF sob o nº 838.743.647-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **60259/2023**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA**, referente a procedimentos Estudos Urodinâmicos, conforme quadro abaixo:

PACIENTE	DATA DO EXAME	VALOR
Rita Vargas Lacerda	17/11/2023	R\$ 490,00
Laide Alves	24/11/2023	R\$ 490,00
TOTAL		R\$ 980,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0008778**, que integra o presente Termo de Reconhecimento de Dívida. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA** o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte nº 1.500.95 e nota de empenho nº

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8427 - SMS Petrópolis



DELCADICAD  
Processo nº 60259/23  
Folha nº 122  
R55  
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 170

LIVRO Nº F-101

DILCA/DICAD  
Processo nº 60259/23  
Folha nº 120  
RGS  
Assinatura: [assinatura]

**TERMO Nº 46/2024**

1076/2024, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*

Petrópolis, 08 de março de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



**Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

UROMEDIC SERVIÇO MEDICO Assinado de forma digital por UROMEDIC  
SERVIÇO MEDICO LTDA:03562845000169  
LTDA:03562845000169  
Dados: 2024.03.08 16:19:19 -03'00'

**Contratada - UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA**